



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.804
de 12 / 09 / 91

Processo n.º 18.142

PROJETO DE LEI N.º 5.469

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua AMÉLIA REGATIERI SCHIAVO" a Rua 5 do loteamento Parque Espelho D'Água.

Arquive-se

W. M. P.
Diretor

20 / 09 / 91

PUBLICADO
em 14/06/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Pag. 18142
Cur

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CTR (legalidade e mérito)
Presidente
11/06/91

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18142 JUN91 172

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
20/08/91

PROJETO DE LEI Nº 5.469

Denomina "Rua AMÉLIA REGATIERI SCHIAVO"
a Rua 5 do loteamento Parque Espe-
lho D'Água.

Art. 1º É denominada "Rua AMÉLIA REGATIERI SCHIAVO"
a Rua 5 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Jundiaí-Mirim.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Justificativa

A Sra. Amélia Regatieri Schiavo foi uma abnegada mu-
nícipe que, dentro do meio social em vivia, desenvolveu esforços visando tor-
nar melhores as condições de vida de muitos de seus semelhantes, alcançando
o respeito de nossa comunidade.

Os dados biográficos que instruem estes autos justi-
ficam plenamente esta proposição, para a qual busco contar com o aval dos no-
bres pares.

Sala das Sessões, 11.06.91

Antonio Carlos Pereira
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
11/06/91

*



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: AMÉLIA REGATIERI SCHIAVONascido em: 28 / 08 / 1909 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFalecido em: 10 / 10 / 1977 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFiliação: MARCELO REGATIERIPALMYRA SCALLI REGATIERIJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)VIDE "CURRICULUM VITAE" ANEXO

Representante da Família:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Informante:

Nome: LUIZ CHRISPIMEnd.: Av. Com. Vicente Rossi, 290 434-6019

fone: _____

Em 11 de JUNHO de 1991Antônio Carlos Deiana
vereador 11/06/91

AMÉLIA REGATIERI SCHIAVO

Nasceu em 28 de agosto de 1909, nesta cidade de Jundiaí, no bairro do Retiro, filha de Marcelo Regatieri e de Da. Palmyra Scalli Regatieri, casou-se em 29 de Dezembro de 1928 com o Sr. Domingos Roberto Schiavo e passaram a residir a Rua do Retiro 1616 onde tiveram os filhos : João, Leonilda, Anna, Maria Helia, Leonardo, Deonice e Wanderley Roberto, residiu a Rua do Retiro 1616 de 29 de Dezembro de 1928 até o dia 10 de outubro de 1977, data em que veio a falecer.

Neste local nasceram todos os filhos, sendo que o esposo, Domingos Roberto Schiavo continuou no mesmo endereço pois residia nesse local desde o ano de 1926, sendo um dos primeiros moradores da Rua do Retiro, onde até hoje um trecho é conhecido como Vila Schiavo.

Foi Da. Amélia com o seu marido Sr. Domingos quem abriram e doaram a Prefeitura de Jundiaí a hoje conhecida Rua São Lázaro que liga a Rua do Retiro com a Avenida Nove de Julho, pois a parte que fica do lado direito de quem vai da Rua do Retiro a Av. Nove de Julho era de propriedade a família Schiavo que mantinha ali uma Chacara que era denominada chacara Schiavo onde mantinham o cultivo de figos para o sustento da família.

Da. Amélia sempre prestou muita ajuda aos mais necessitados e estava sempre presente nos momentos mais angustiantes de alguém, fosse da família ou não.

Faleceu no dia 10 de outubro de 1977 no endereço que sempre residiu, com 68 anos de idade.

Informante:

Luiz Chrispim

Avenida Com. Vicente Rossi 290

Fone 434-6019



Câmara Municipal de Jundiaí

Fls.	06
Proc.	18.142
<i>[Signature]</i>	

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

Alfonso
Diretor Legislativo

12 / 06 / 91

*



PROJETO DE LEI Nº 5469

PROC. Nº 18142

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto*****, o presente Projeto de Lei denomina "Rua Amélia Regatieri Schiavo" a Rua 5 do loteamento Parque Espelho D'Água.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 02, e vem instruída com documentos de fls 03/05, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à competência (art. 60, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de junho de 1991.

João Jampaulo Júnior
Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

*

mcgp



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

W. A. F. de
Diretor Legislativo

17 / 06 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Adoco

para relatar no prazo de 7 dias.

[Signature]
Presidente

18 / 6 / 91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.142

PROJETO DE LEI Nº 5.469, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomi-
na "Rua AMÉLIA REGATIERI SCHIAVO" a Rua 5 do loteamento Parque Espelho D'
Água.

PARECER Nº 5.280

A proposição ora em destaque encontra-se perfeitamente ins-
truída, incorporando o caráter legalidade quanto à iniciativa e à competên-
cia, de acordo com a argumentação expressa no parecer 1.143 da Consultoria
Jurídica, às fls. 07, que subscrevemos em seus termos.

Visa a proposta perpetuar a memória da Sra. Amélia Regatieri
Schiavo, cidadã que dedicou parte de sua vida no desenvolvimento de ativida-
des objetivando tornar melhores as condições de vida de seus semelhantes, es-
pecialmente dos moradores do Bairro Retiro, emprestando seu nome a uma via
pública do loteamento Parque Espelho D'Água.

O mérito do projeto é inconteste, e por assim entendermos
concluimos votando favoráveis à sua acolhida Plenária.

É o parecer.

APROVADO EM 25.06.91

Sala das Comissões, 25.06.91

Erazé Martinho
ERAZÉ MARTINHO

Presidente e Relator

Alexandre Ricardo Toso
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

Jorge Nassif Haddad
JORGE NASSIF HADDAD

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES

José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

*



OF. PM. 08.91.27.

Proc. 18.142

Em 21 de agosto de 1991

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Através do presente estamos encaminhando, em duas vias, para o judicioso exame de V.Exa., o AUTÓGRAFO Nº 4.029 do PROJETO DE LEI Nº 5.469, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 do corrente mês.

A V.Exa. renovamos, na oportunidade, as nossas saudações respeitosas e cordiais.

14
ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

*

RSV



PROJETO DE LEI Nº 5.469
PROCESSO Nº 18.142
OFÍCIO P.M. Nº 08/91/27

AUTÓGRAFO Nº 4.029

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

26/08/91

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

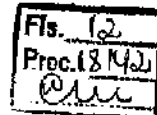
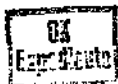
(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

16/09/91

Chelleanpedi

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 619/91

Proc. nº 422370-8791 2015

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 12 de setembro de 1.991.

Senhor Presidente:

Junte-se.

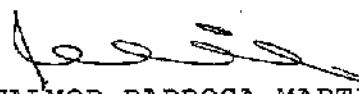
PRESIDENTE

17/09/91

Permitimo-nos encaminhar a V.Exã.
o original do Projeto de Lei nº 5.469, bem como cópia da Lei
nº 3.804, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os --
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

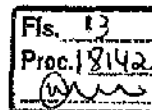
N e s t a

na.-



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

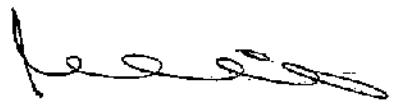
GABINETE DO PRESIDENTE



GP., em 12.9.1991

Proc. 18.142

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Pre
feito do Município de Jundiaí, -
PROMULGO a seguinte Lei:


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.029

(Projeto de Lei nº 5.469)

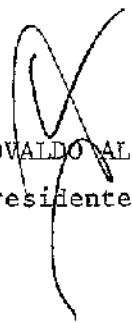
Denomina "Rua AMÉLIA REGATIERI SCHIAVO"
a Rua 5 do loteamento Parque Espelho
D'Água.

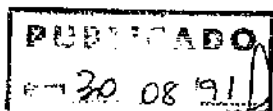
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Esta
do de São Paulo, faz saber que em 20 de agosto de 1991 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Rua AMÉLIA REGATIERI SCHIA-
VO" a Rua 5 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Jundiaí-Mirim.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

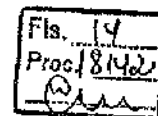
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de agos
to de mil novecentos e noventa e um (21.08.1991).


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.



*

rsv



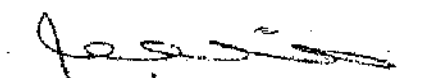
LEI Nº 3.804, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.991

Denomina "Rua AMÉLIA REGATIERI SCHIAVO" a Rua 5 do loteamento Parque Espelho D'Água.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua AMÉLIA REGATIERI SCHIAVO" a Rua 5 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Jundiaí-Mirim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário municipal de Negócios
Jurídicos

na:-

IOM 20-9-91

LEI Nº 3.804, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.991

Denomina "Rua AMÉLIA REGATIERI SCHIAVO" a Rua 5 do Loteamento Parque Espelho D'Água.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "Rua AMÉLIA REGATIERI SCHIAVO" a Rua 5 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Jundiaí-Mirim.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

(publicada originalmente, com incorreções, na IOM de 17-9-91).

Director *W. W. W. W.*

Quorum M. S.

Juntadas fls. 01/06 em 12.06.91 @m fls. 07/08 em 17.06.91
fls. 09 em 25.06.91 @m . fls. 10/15 em 20.09.91 @m

Observações